



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA Nº DE 11 DE JUNHO DE 2.019.**

Excelentíssimos senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação *“Rua João Carlos Loureiro Xavier”, a rua localizada no Loteamento Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada “B”, e dá outras providências.*

O Senhor João Carlos Loureiro Xavier, brasileiro, filho de Cássio Coelho Xavier e Cherumbrina Loureiro Xavier, nascido em Bela Vista-MS no dia 16 de dezembro de 1951 e falecido em 28 de dezembro de 2.018.

Foi admitido ao cargo de motorista pelo Município de Bonito em 01 de junho de 1992 tendo sido aposentado no mesmo cargo em 05 de dezembro de 2013.

Assim, o presente Projeto de Lei busca homenagear o ilustre e saudoso servidor público que prestou relevantes serviços neste município por 21 anos, sendo que tal objetivo se prende ao fato de que o Sr. João Carlos sempre foi uma pessoa honrada, idônea e querida por todos os moradores de Bonito, que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Diante de toda a contribuição dada por ele a nossa cidade, nada mais justo que ele seja homenageado, tendo seu nome em uma rua localizada em um novo bairro.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por esta Casa de Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

Atenciosamente.

**Geraldo Jacques Marques**  
**Vereador**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE, 11 DE JUNHO DE 2.019**

*Denomina “Rua João Carlos Loureiro Xavier”, a rua localizada no Loteamento Lago Azul anteriormente denominada como Rua Projetada “B” e dá outras providências.  
(autor: Geraldo Jacques Marques)*

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art 1º** A rua Projetada “B”, localizada no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se **“Rua João Carlos Loureiro Xavier”**, conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal